

## TERMO DE REFERÊNCIA 006-2026

### 1. Informações básicas

**Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES (47.170.329/0001-64)

**Nº do processo:** PC

**Categoria do TR:** Aquisição e instalação de Material Permanente

### 2. Definição do objeto

#### 2. 1. Objeto

Aquisição e instalação de 1 (um) painel de led, no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

	DESCRIÇÃO	Detalhes
1	Painel de led P3 Indor	O tamanho da tela deverá atender às dimensões de 3,30 metros de largura por 1,30 metros de altura, admitindo-se pequena variação para mais ou para menos, desde que não comprometa o funcionamento e a instalação no espaço disponível, O painel precisar ser Bivolt.
2	Processador de vídeo	
3	Estrutura de sustentação da tela de led	A estrutura terá que ser fixada na parede.
4	Instalação do suporte,tela, start da tela de led e treinamento presencial.	
5	Kit de Reposição	Fonte de Energia + Modulo + Receiving
6	Material para instalação	Todo material com cabos de redes, eletrocalha, etc.(distancia da tela ate a sala onde ficara os equipamentos e de 22 metros)

#### 2.2. Classificação dos itens

2.2.1. O certame licitatório visa a aquisição de itens, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por edital, através de especificações usuais no mercado.

### **3. Garantia**

3.1. Os bens adquiridos deverão ter a garantia e assistência técnica (ou suporte técnico) mínimo de 01 (um) ano, dada pelo fabricante (se for o caso), contada a partir da sua instalação, na forma definida neste Termo de Referência.

3.2. A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 3.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da notificação enviada pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, não sanados no prazo estabelecido no artigo 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor.

3.3. No caso de substituição do produto, a nova unidade terá os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição, entrega e instalação da nova unidade.

3.4. O bem entregue deve estar acompanhado, ainda, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

### **4. Fundamentação da contratação**

#### **4.1. Da Justificativa da Contratação**

A presente aquisição e instalação de 1 (um) painel de LED, nas devidas dimensões discriminadas acima, visa suprir a necessidade de substituição do sistema atual, que se encontra com defeito em um dos monitores e está fora de linha para reparo, bem como a atualização para um modelo mais novo.

#### **4.2 Fundamentação Legal**

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I e II, da referida Lei:  
“Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Além do mais, o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou o valor da dispensa de licitação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

### **5. Descrição da solução**

A descrição da solução como um todo consiste no fornecimento e instalação de painel de LED, visando atender às necessidades desta municipalidade, proporcionando melhor qualidade visual, modernização

e eficiência na exibição de informações, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e mediante Dispensa de Licitação no formato eletrônico. Após a seleção do fornecedor, serão avaliadas as especificações do equipamento, verificada a habilitação da empresa e emitida a Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Contratante.

#### 5.1. Matérias:

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes e ferramentas necessárias para a execução completa dos serviços de fornecimento, montagem e instalação do painel de LED, conforme descrito neste Termo de Referência.

#### Materiais e Componentes do Painel

- Painel de LED completo, incluindo módulos, controladora, fontes de alimentação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- Estrutura metálica e/ou suporte adequado para fixação do painel, compatível com as dimensões, peso e local de instalação, garantindo segurança e estabilidade;
- Parafusos, buchas, chumbadores, perfis e demais elementos de fixação necessários à instalação do suporte e do painel.

#### Materiais Elétricos e de Rede

- Cabos de energia elétrica compatíveis com a carga do equipamento;
- Cabos de rede (Ethernet Cat 6) para comunicação e controle do painel;
- Eletrocalhas, canaletas, conduítes e acessórios necessários para a organização, proteção e elevação dos cabos até a sala onde se encontra o switch de rede;
- Conectores, plugues, tomadas, adaptadores e demais insumos elétricos e de rede necessários à instalação.

#### Materiais Complementares

- Abraçadeiras, suportes, organizadores de cabos e elementos de acabamento;
- Materiais para identificação e organização dos cabos;
- Utensílios para limpeza e remoção de resíduos após a instalação.

#### Equipamentos

- Andaimos, escadas ou plataformas elevatórias, quando necessários, para acesso às áreas de instalação;
- Ferramentas manuais e elétricas adequadas à montagem e fixação do painel e de sua estrutura;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs), tais como capacete, luvas, óculos de segurança e demais itens exigidos pelas normas de segurança do trabalho;
- Equipamentos de medição e teste elétrico e de rede, para verificação do correto funcionamento do sistema após a instalação.

#### Treinamento

- Deverá ser realizado treinamento presencial para operar o painel aos funcionários do departamento de TI.

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP



/camararp



Câmara Ribeirão Pires



CM Ribeirão Pires



camararp.sp.gov.br

## 5.2 Vistoria Facultativa

5.2.1. As empresas interessadas poderão realizar vistorias técnicas para melhor conhecimento acerca das condições do local e peculiaridades relativas ao objeto da contratação;

5.2.2. O fornecedor que desejar realizar a visita técnica deverá agendar dia e horário, pelo email [ti@camararp.sp.gov.br](mailto:ti@camararp.sp.gov.br). No momento da vistoria, o fornecedor, ou representante da empresa deverá estar devidamente identificado;

5.2.3. A vistoria poderá ocorrer até o dia anterior ao prazo de encerramento de entrega das propostas e será efetuada das 9h às 11h00 e das 13h às 16h, nos dias da semana segundas, terças, quartas e sextas;

5.2.4. A empresa que optar pela não realização da vistoria técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação decorrente desta contratação. Todavia, caso a empresa não possa realizar a vistoria, poderá entrar em contato para solicitar informações adicionais por meio do endereço de e-mail indicado no item 5.2.2. deste Termo de Referência.

## 6. Condições Gerais

6.1. A Câmara Municipal de Ribeirão Pires deverá emitir a Autorização de Fornecimento, com descrição da quantidade de itens e prazos, os quais deverão ser atendidos pelo fornecedor.

6.2. Se a Contratada, por alguma razão optar por não aceitar, deverá então informar a Câmara Municipal de Ribeirão Pires, sobre sua decisão, via e-mail com confirmação de recebimento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de envio pela Contratante, estando sujeita às penalidades previstas em contrato de acordo com a Lei 14.133/21;

6.3. Se a Contratada aceitar o pedido, deverá executá-lo integralmente, cumprindo todas as exigências pertinentes, estando sujeitas às penalidades previstas neste Termo de Referência, caso não o faça;

6.4. Somente serão pagos os itens efetivamente demandados e recebidos pela Contratante.

6.5. A Contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

## 7. Requisitos da contratação

7.1. Conforme especificações estabelecidas no Aviso de Licitação, Termo de Referência e seus Anexos.

7.2. Em conformidade com o art. 5º, § 2º da IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a proposta comercial deve apresentar:

a) Dados da empresa:

- CNPJ;
- Razão Social;

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP



/camararp



Câmara Ribeirão Pires



CM Ribeirão Pires



[camararp.sp.gov.br](http://camararp.sp.gov.br)

- Endereço completo;
- Endereço eletrônico (se houver);
- Telefone de contato;
- E-mail
- Nome, identificação e assinatura do responsável.

b) Dados da Proposta:

- Data de emissão;
- Descrição completa com detalhamento das características técnicas dos equipamentos a serem fornecidos, de forma a esclarecer todas as dúvidas, objetivando a correta avaliação técnica, conforme as condições estabelecidas nestas instruções.
- Preço unitário de cada item (valores em reais);
- Preço total de cada item (valores em reais);
- Preço total da proposta (valores em reais);
- Apresentação da literatura técnica por meio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) equipamento(s) em aquisição, afim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

**7.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Estadual e/ou municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (apenas ICMS), relativa ao domicílio ou à sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2012;
- f) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria.

7.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **8. Modelo de execução do objeto**

8.1. O prazo de entrega e montagem do(s) item(ns) será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ribeirão Pires.

8.2. A entrega deverá ocorrer na Coordenadoria de Materiais - Departamento Administrativo da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h, no endereço de entrega: Rua Virgílio Gola, 40 Cep: 09400-250, Centro, Ribeirão Pires/SP. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: - e-mail: adm@camararp.sp.gov.br - Telefone: (11) 4827-1500 (ramal 1556).

8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da instalação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9.8. Obrigações da Contratante**

9.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.8.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer o produto, bem como a fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

9.8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.8.4. Conferir, vistoriar e aprovar os produtos fornecidos pela Contratada;

- 9.8.5. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
- 9.8.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 9.8.7. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, para o fornecimento e instalação do objeto;
- 9.8.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.8.9. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

## **10. Obrigações da Contratada**

- 10.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato;
- 10.2. No momento da entrega dos itens, o fornecedor deverá apresentar Termo de garantia nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor, bem como responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do mesmo Código (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 10.4. Entregar os itens em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a assinatura/recebimento da Ordem de Entrega;
- 10.5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias úteis ou, nos casos omissos, pelo fiscal da contratação, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos;
- 10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 10.8. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Ribeirão Pires por seus empregados durante a entrega dos bens;
- 10.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da obrigação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- 10.10. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou  
Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP

subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Pires;

10.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

10.12. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões;

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental e destinação de resíduos.

## **11. Modelo da gestão do contrato**

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado o servidor Nelton Mastrodomenico do Nascimento para acompanhar e fiscalizar a entrega e a instalação do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, § 1º da Lei n.º 14.133/21;

11.4. A gestão do contrato será realizada pela Coordenadoria de Materiais do Departamento Administrativo, ou responsável designado pela autoridade competente.

## **12. Pagamento**

12.1. Devido a natureza emergencial da contratação o pagamento será efetuado no momento da aquisição e emissão da nota fiscal, por pix ou boleto bancário. A nota fiscal/fatura discriminativa conterá:

- Detalhamento do produto/ serviço e, se for o caso, dos materiais empregados;
- Número da Nota de Empenho;
- Número do Processo;

- Os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e chave PIX (se for o caso);

12.2. Mesmo que seja informada chave PIX, a inclusão dos dados bancários deverá ser realizada para garantir a efetivação dos pagamentos;

12.3. Em caso de pagamento em conta bancária que não seja da pessoa jurídica, será necessário encaminhar contrato social reportando a pessoa física como sócia ou administradora da empresa;

12.4. Caso não seja possível informar os dados no documento fiscal, no corpo da nota, o representante da empresa deverá informá-los por e-mail ou documento oficial da empresa;

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

12.6. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito;

12.7. O pagamento está condicionado à apresentação, mediante envio da documentação para abertura do processo de pagamento diretamente ao Departamento Administrativo, por meio de correspondência eletrônica ou outra forma convencionada entre as partes, mencionando os serviços e o valor a ser pago, acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

- Nota Fiscal/Fatura (original), emitida em nome da Câmara;
- Fatura discriminativa (original);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.9. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidade;

12.10. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo servidor competente e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados;

12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 13. Critérios de seleção do fornecedor

O critério de julgamento do Pregão eletrônico será o de **menor preço**, conforme inciso V do art. 82 da Lei 14.133/21, e deverão ser atendidas as especificações de qualidade descritas no presente Termo de Referência.

### 14. Estimativas do valor da contratação

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta);

LATINLED. PAINÉIS DE LED – R\$ 62.389,48 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO REAIS)

FÁCIL ILUMINAÇÃO IMPORT – R\$ 30.645,00 (TRINTA MIL, SEICENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

LIG LIGHT – R\$ 33.169,80 (TRINTA E TRÊS, CENTO E SESSENTA E NOVE REIAS, OITENTA CENTAVOS);

Sendo a **media** o valor referência **R\$42.068,10 (QUARENTA E DOIS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Observação: Para o objeto desta contratação foi escolhida a média como metodologia pois as amostras de preços coletadas não apresentam valores significativamente altos ou baixos para a utilização da mediana. Ademais não existem valores que possam ser excluídos da amostra para utilizar o menor preço, portanto, uma vez que, os três orçamentos refletem a realidade do mercado foi selecionada esta metodologia.

Os fornecedores foram escolhidos com base na ampla experiência e qualificação para prestação do serviço.

A Pesquisa direta com os fornecedores se deu devido à especificidade do Objeto da Contratação e a singularidade de medidas e tecnologia que se adaptem a realidade desta edilidade.

### 15. Adequação orçamentária

A indicação de disponibilidade orçamentária fica postergada para o momento prévio a emissão de nota de empenho de despesa.

### 16. Responsável

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP



/camararp



Câmara Ribeirão Pires



CM Ribeirão Pires



camararp.sp.gov.br

Departamento Requisitante: Secretaria Geral

### **17. Declaração de viabilidade**

Aprovado pela autoridade competente.

Ribeirão Pires, 29 de janeiro de 2026.

**Hailton Coutinho Filho**  
Secretário Geral

**Nelton Mastrodomenico do Nascimento**  
Técnico em audiovisual

**Felipe Luchiari Velber**  
Agente de Contratação